



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL R Nº 002/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR III DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DOUTOR ALFREDO JOSE BALBI, MANTIDA PELA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU

O Professor Doutor José Rui Camargo, Reitor da Universidade de Taubaté, no uso da sua competência legal, estatutária e regimental, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor III, padrão S/1, em caráter efetivo, sob o regime jurídico estatutário e previdenciário próprio, constantes da Lei Complementar nº 282/2012 e relacionados no Quadro 1 deste Edital. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local “Voz do Vale”, órgão oficial de publicações da Unitau, nos dias 21, 25 e 26/04/2016 e seu extrato, no Diário Oficial do Estado no dia 21/04/2016 e divulgado pela internet, no site www.unitau.br/concurso

1- DAS VAGAS

1.1. Quadro Demonstrativo das Matérias/Disciplinas:

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
Humanas	Escola de Aplicação Dr. Alfredo Jose Balbi	História	Graduação em História	01
Biológicas		Ciências Naturais/Biologia	Graduação em Licenciatura - Ciências Biológicas	01

1.2. Da Carga Horária Semanal:

Mínima de 10 (dez) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

As aulas serão atribuídas por **matéria/disciplina** de acordo com portaria vigente. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir



o maior número possível de aulas, além das 10 (dez) horas semanais do padrão, até o limite de 40 (quarenta), a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins e de disciplinas para as quais esteja legalmente habilitado.

2- DA REMUNERAÇÃO:

2.1. O Professor III será remunerado, nos termos dos da Lei Complementar nº 282/2012, e pela legislação vigente, à razão de R\$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento S/1, equivalentes à prestação de 10 (dez) horas de trabalho semanal, acrescidos do adicional de nível universitário de 40% e demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3- DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período: de 28/04 à 12/05/2016,

3.2. Horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e pontos facultativos;

3.3. Local: Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté, SP, tel. (12)3625-4211;

3.4. A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no *site* oficial da Instituição;

3.5. Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição. A responsabilidade pela geração do referido boleto será exclusiva do candidato;

3.6. Condições para inscrição: consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. A ficha de inscrição será preenchida via internet, no *site* www.unitau.com.br com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

4.2. 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;

4.3. Original e cópias dos seguintes documentos:

4.3.1. Cédula de Identidade ou visto permanente para estrangeiros;



4.4. *Curriculum Vitae* (preferencialmente na plataforma Lattes) atualizado devidamente comprovado, inclusive com cópias e originais para conferência dos diplomas acompanhado dos comprovantes de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, e do comprovante de aprovação em concurso público para pontuação dos Títulos. Os títulos obtidos no exterior serão aceitos se legalmente revalidados.

A falta de comprovação dos requisitos referentes ao diploma de graduação de nível superior (item 4.4.) não impedirá a inscrição, no entanto no ato da contratação, o candidato aprovado e classificado para a vaga deverá apresentar tais comprovantes juntamente com a documentação exigida.

4.5. A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon;

4.6. A listagem dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e divulgada no site www.unitau.br/concurso após o dia 13/05/2016;

4.7. A inscrição no presente Concurso implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.8. O candidato será responsável pelas informações constantes da ficha de inscrição. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Cecon;

4.9. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico descrevendo detalhes de sua deficiência.

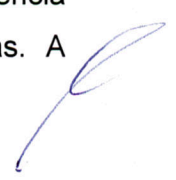
5- DAS PROVAS:

Versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina e serão constituídas de uma Prova Escrita e de uma Prova Didática (aula), cujos resultados serão somados ao valor dos títulos:

5.1. Da realização

Data, horário e local das provas serão divulgados no site www.unitau.br/concurso e na Secretaria da Cecon, após o dia **10/05/2016**.

5.1.1. No dia da Prova Escrita serão definidos e divulgados, pela Comissão Julgadora, data e horário da Prova Didática. Se necessário, em decorrência do número de candidatos, essa prova poderá ocorrer em mais dias. A





comissão julgadora estabelecerá grupos e candidatos para prestarem a prova em cada um desses dias, com a ciência do candidato;

5.1.2. O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas.

5.2. Da duração das provas

A prova escrita terá duração de 03 (três) horas; a Prova Didática terá 40 (quarenta) minutos determinada pela Comissão Julgadora.

5.3. Dos Modelos e Conteúdos

5.3.1 A Prova Escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária referente à matéria/disciplina do concurso, e será realizada de acordo com as normas que seguem:

a) apresentação ao candidato, no momento da inscrição, de lista de 10 (dez) temas (disponíveis no *site* e na Secretaria da Cecon), elaborada com base no programa da matéria/disciplina em concurso. Essa lista passa a integrar este edital;

b) Logo após a divulgação da lista elaborada pela Comissão Julgadora, o candidato poderá requerer, por escrito e com justificativa do alegado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a impugnação de um ou mais temas, se julgar que não guardam relação com a matéria/disciplina em concurso. Solicitada a impugnação, a Comissão Julgadora deverá decidir em 48 (quarenta e oito) horas, sobre a procedência ou não do alegado, no próprio requerimento do candidato, substituindo o tema impugnado, quando for o caso, e divulgando a nova lista aos candidatos, retomando-se a sistemática da prova prevista;

c) sorteio, por um dos candidatos, antes do início da prova, de um tema da lista organizada pela Comissão Julgadora, que será o mesmo para todos os candidatos do mesmo grupo;

d) A Prova Escrita constará de uma dissertação sobre o tema sorteado;

e) encerrada a prova escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos em ordem definida pela Comissão Julgadora.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
www.unitau.br vania@unitau.br

5.3.2. A Prova Didática constará de uma aula, em nível de Ensino Médio, e terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato, o seu conhecimento da matéria/disciplina em concurso e a utilização de técnicas didático-pedagógicas adequadas ao assunto em questão, e será realizada de acordo com as normas que seguem:

- a) apresentação ao candidato da lista de 09 (nove) temas, a mesma elaborada pela Cecon para a prova escrita, com exceção do tema já sorteado para aquela prova;
- b) sorteio, por um dos candidatos, de um tema da lista organizada pela Cecon, que será o mesmo para todos os candidatos;
- c) para avaliação da prova didática serão observados: plano de aula, material didático, postura, dicção, conteúdo, compatibilidade do tema, domínio dos conceitos, referências bibliográficas e utilização do tempo;
- d) os candidatos disporão de no mínimo 30 (trinta) minutos a no máximo 40 (quarenta) minutos para ministrar a aula, em sessão pública, na qual não poderão estar presentes os demais candidatos inscritos no concurso e seus prepostos;
- e) a ordem e a data da apresentação dos candidatos obedecerão ao sorteio realizado pela Comissão Julgadora, e serão publicados no dia da prova escrita;
- g) terminada a aula, cada examinador anotar os respectivos pontos do candidato e os registrará em impresso próprio;
- h) a Comissão Julgadora poderá finalizar a exposição de um candidato, desde que ultrapasse o tempo regulamentar, máximo de 40 (quarenta) minutos;
- i) O candidato responsabilizar-se-á por consultar a Cecon, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a disponibilidade de recursos audiovisuais a serem utilizados na prova didática.

5.3.3. Dos Títulos

Constará da análise e avaliação dos documentos apresentados e comprovados no ato da inscrição:

- a) Diploma de Mestre ou Doutor na respectiva disciplina e/ou área do concurso, acompanhado de histórico escolar;



- b) Certificado de Especialização, relacionado com a disciplina e/ou área de **inscrição**;
- c) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos na disciplina e/ou área do concurso.

5.4. Dos Critérios para Pontuação:

5.4.1. Para a pontuação das provas, serão considerados estes critérios:

a) À Prova Escrita, cada examinador atribuirá pontos de 0 (zero) a 10 (dez), de meio em meio ponto;

1. O lançamento dos pontos de cada candidato será feito somente após a leitura da prova dos candidatos.
2. A pontuação da Prova Escrita será a média aritmética dos pontos atribuídos a cada candidato pelos três examinadores da Comissão Julgadora.

b) À Prova Didática, cada examinador atribuirá pontos de 0 (zero) a 10 (dez), de meio em meio ponto.

1.O lançamento dos pontos de cada candidato será feito somente após o término das aulas dos candidatos.

2.A pontuação da Prova Didática será a média aritmética dos pontos atribuídos a cada candidato pelos três examinadores da Comissão Julgadora.

c) A pontuação do Concurso de Provas de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova Escrita (item **a**) com os pontos da Prova Didática (item **b**).

d) Será considerado reprovado no concurso o candidato que obtiver menos de 14 (quatorze) pontos no Concurso de Provas (Escrita mais Didática), ou que não comparecer as provas.

5.4.2. Para a pontuação dos títulos serão considerados os critérios que constam no quadro abaixo:



Títulos na área	Pontuação por título	Nº. máximo de títulos
a) Doutorado	5 pontos	01
b) Mestrado	3 pontos	01
c) Especialização	1 ponto	01
d) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos (Específico do componente curricular correspondente às classes/aulas a serem atribuídas ou à área, no caso da Educação Profissional)	1 ponto	01

a) cada examinador atribuirá a cada candidato os pontos explicitados nos itens acima;

b) a pontuação dos títulos de cada candidato será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos três examinadores da Comissão Julgadora;

c) A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 6 (seis) pontos. Não será permitida titulação acumulativa, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Especialização, Mestrado e Doutorado;

d) Serão avaliados somente os títulos obtidos até o término da inscrição.

5.4.3. A pontuação final dos candidatos, para efeito classificatório corresponderá à soma dos pontos obtidos nos títulos com os pontos obtidos nas provas escritas e didáticas.

No cálculo para obtenção da pontuação final, considerar-se-á até a primeira casa decimal, desprezando-se as demais.

5.5. Da Classificação:

5.5.1. Serão considerados reprovados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 5.4.1. d.

a) A classificação final será elaborada observando-se a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso;



b) Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos deficientes será elaborada somente a lista de classificação geral, por cargo.

5.6. Do desempate:

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre estes, por ordem de idade;
- b) o que obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- c) o que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- c) o que tiver maior número de filhos menores de dezoito anos;
- d) o de idade maior, para menores de 60 anos.

5.6.1. Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios previstos no item 5.6. desta seção, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

6- DOS RECURSOS

Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir de cada evento (edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final, ou de cada etapa do processo seletivo);

Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h.

6.1. Para recorrer, o candidato deverá apresentar requerimento devidamente fundamentado;

6.1.1 Serão considerados somente os recursos apresentados dentro do prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.2. Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido no *caput* deste item 6 e no subitem 6.1 serão indeferidos, sem análise de mérito;

6.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Julgadora;

6.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico;

6.5. A classificação primeiramente divulgada poderá ser alterada, em função dos recursos interpostos.

7- DO RESULTADO FINAL:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
www.unitau.br vania@unitau.br

UNITAU

- 7.1. O Resultado Final das Provas e dos Títulos será divulgado na internet no *site*: www.unitau.com.br e afixado na Secretaria da Cecon.
- 7.2. Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação.
- 7.3. A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.com.br e afixada na Cecon.
- 7.4. A Classificação Final será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

8- DA COMISSÃO JULGADORA:

As Comissões Julgadoras, uma para cada matéria/disciplina objeto do concurso, serão constituídas pela Cecon, com indicação de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, preferencialmente portadores de título igual ou superior ao dos candidatos. As comissões serão encaminhadas para análise e aprovação da PRG e homologadas pela CONSEP.

9- DA NOMEAÇÃO:

A convocação do candidato para nomeação será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração deverá ser atualizada junto à Cecon.

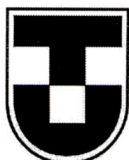
A documentação necessária para admissão será publicada no *site* www.unitau.com.br. Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação quando solicitada à DirRH - Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou desistência formal do candidato determinará sua exclusão da classificação final.

10- DO PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
www.unitau.br vania@unitau.br

UNITAU

11.1. Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

11.2. Não será concedida vista de prova, segunda chamada ou aplicação de prova fora do horário, local e data prevista.

11.3. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na secretaria da Cecon.

11.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público de Títulos e Provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir à data, local e conteúdo da prova. Deverá comunicar à Cecon com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas se necessitar de preparo especial do ambiente para realização das provas, conforme a deficiência.

11.5. A candidata lactante que necessitar amamentar filhos durante a prova escrita deverá comparecer ao local acompanhada de uma pessoa responsável pela criança, comunicando esse fato à comissão julgadora, sem direito a alteração da duração da prova (três horas).

11.6. Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou Pró-reitoria de Graduação e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 20 de abril de 2016.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Reitor